



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1164 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para dar cobertura à seguinte programação:

**01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

**01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 6.000,00

**Total do Crédito ..... R\$ 6.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

**01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

**01.031.0001.2001.000 - Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara**

3.3.90.14.00.00.00 - Diária Civil ..... R\$ 6.000,00

**Total da Redução ..... R\$ 6.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 12 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com o

  
**GENADIR RIBEIRO**  
Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 021/02 em 13/12/19

